

C O N G R E G A Ç Ã O

- 5 Ata da ducentésima septuagésima quinta (275^a) reunião da Congregação, em sessão ordinária. Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 15 horas, na sala virtual de reuniões do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/direcaoime>), em primeira convocação, a Congregação do Instituto de Matemática e Estatística
- 10 reuniu-se sob a Presidência do Diretor, Prof. Evandro Carlos Ferreira dos Santos. **Presentes os membros: Presentes os membros:** Andrea Andrade Prudente, Vice-chefe Departamento de Estatística; Maristela Dias de Oliveira, coordenadora do colegiado do curso de Estatística; Maikel Antonio Samuays, Representante suplente do IME no Conselho Acadêmico de Ensino – CAE; Graça Luzia Dominguez Santos–
- 15 Coordenadora do PROFMAT; Augusto Armando de Castro Júnior – Coordenador do Colegiado do Doutorado em Matemática; Mariana Cassol – Representante do Corpo docente; Tertuliano Franco Santos Franco – Representante suplente do IME no CAPEX; Marco Antonio Nogueira Fernandes, Coordenador do curso de licenciatura em Matemática a distância; Jairo Santos Lordelo, Representante do Corpo Técnico-
- 20 Administrativo. Aberta a sessão, o Senhor presidente deu os seguintes informes: i) o diretor comunicou que recebeu o protocolo de biossegurança da UFBA e com base da Resolução 07/2021 do CONSUNI, o IME/UFBA irá elaborar o plano de contingência para o retorno às atividades presenciais. Diante disso o diretor solicitou o auxílio da comissão de espaço físico para realizar esse trabalho e para a definição da nova
- 25 distribuição dos gabinetes após a saída dos docentes do Departamento de Ciência da Computação. ii) O diretor comunicou sobre o lançamento do livro do Magnífico Reitor que aconteceu hoje na Praça das Artes. iii) O diretor comunicou sobre a primeira defesa que aconteceu de forma presencial no IME, após o início da pandemia, seguindo todos os protocolos de segurança necessários. Em seguida o sr. presidente passou a ordem do
- 30 dia: Item a) Apresentação do relatório anual dos centros de atendimento do IME/UFBA. Os servidores Jairo Lordelo, representante do Centro de apoio administrativo, Lucas Barreto, Coordenador em exercício do Centro de atendimento a Pós-graduação e Rafael Vilas Boas, coordenador do Centro de atendimento à graduação, apresentaram a plenária os relatórios de atividade do ano de 2021 dos centros de atendimento o qual

35 coordenam. O diretor e alguns professores presentes agradeceram a participação dos servidores e elogiaram o bom trabalho durante este ano diante de mudanças ocorridas na unidade. Na oportunidade o diretor comentou sobre os prejuízos ocorridos no IME após a chuva da última semana e salientou o trabalho dos técnicos e dos servidores de limpeza e portaria. O diretor falou sobre alguns procedimentos de segurança
40 necessários a estes momentos e que irá solicitar um curso de brigadista para os servidores do Instituto. Item b) Eleição do substituto eventual do Vice-diretor. A congregação apreciou e aprovou por unanimidade a indicação do professor Joilson Oliveira Ribeiro como o substituto eventual do vice-diretor do IME/UFBA para o período de 01.01.2022 a 31.12.2022. Item c) Escolha do ouvidor(a) do IME para o ano
45 de 2022. O nome do docente será apresentado pelo Departamento de Estatística a direção até o dia 20.12.2021. Item d) Apreciação de Processos de criação de disciplinas. Foram apreciadas as seguintes solicitações de criação de disciplina: Processo 23066.052701/2021-06 – solicita a criação do componente curricular de natureza optativa PGMAT000000006 - Tópicos avançados em Estatística e Ciência de Dados,
50 para o curso de Mestrado em Matemática; Processo 23066.058545/2021-89 – Solicita a criação do componente curricular ACCS: Estatística e Hortas Domésticas” para o curso de graduação em Estatística. Foram apreciadas também a criação das disciplinas “Variedades Diferenciáveis e Grupos de Lie” e “Grandes Cardinais e Aplicações”, para o curso de doutorado em Matemática. Dirimidas todas as dúvidas, a criação das
55 disciplinas supracitadas foi aprovada por unanimidade. Item e) Apreciação do parecer da comissão do Regimento Interno do IME/UFBA. O prof. Kleyber Cunha, presidente da comissão nomeada pela Portaria nº 18 de 23 de novembro de 202, designada para realizar a revisão do regimento interno do IME em virtude da criação do Instituto de Computação e posteriormente com o objetivo de proceder adequação do mesmo em
60 virtude da Instrução Normativa nº 4 de 2018 - SEGES-MP, apresentou as sugestões de alteração do texto do Regimento Interno do IME. Após a análise e discussão de cada Artigo apresentado e a inclusão de novas alterações, as sugestões de alteração do Regimento Interno do IME/UFBA foram aprovadas por unanimidade. O texto com as devidas alterações encontra-se anexo a esta ata e será encaminhado ao CONSUNI daqui
65 a 10 dias úteis para apreciação. Item f) Relato dos coordenadores dos cursos de graduação sobre os impactos da Resolução 02/2021 do CONSEPE, sobre a redução de carga horária; Devido ao tempo que se estendeu a reunião e a falta de quórum na plenária, foi decidido que esse ponto será pautado na próxima reunião ordinária da

70 congregação do IME/UFBA. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu aos presentes e declarou encerrada a sessão e para constar, eu, Wende Lima de Souza, secretária, lavrei a presente Ata, que será devidamente assinada, com menção a sua aprovação, pelo Presidente, e pelos membros presentes. Salvador, 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



Emitido em 21/02/2022

ATA Nº 275/2022 - IME (12.01.17)

(Nº do Documento: 680)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 20:58)

DARLLAN CONCEICAO PINTO

VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO

DM/IME (12.01.17.03)

Matrícula: 2414884

(Assinado eletronicamente em 22/02/2022 21:50)

DENISE NUNES VIOLA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DE/IME (12.01.17.04)

Matrícula: 1505100

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 16:20)

DIRK ERHARD

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DM/IME (12.01.17.03)

Matrícula: 2996917

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 16:43)

EDLEIDE DE BRITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DE/IME (12.01.17.04)

Matrícula: 2380919

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 17:01)

EVANDRO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

DIRETOR - TITULAR

DM/IME (12.01.17.03)

Matrícula: 1564314

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 17:03)

GIOVANA OLIVEIRA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DE/IME (12.01.17.04)

Matrícula: 1175242

(Assinado eletronicamente em 22/02/2022 19:33)

JAIRO SANTOS LORDELO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CAA/MAT (12.01.17.25)

Matrícula: 286693

(Assinado eletronicamente em 23/02/2022 16:51)

JOILSON OLIVEIRA RIBEIRO

CHEFE - TITULAR

DM/IME (12.01.17.03)

Matrícula: 1765600

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 16:35)

KLEYBER MOTA DA CUNHA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DM/IME (12.01.17.03)

Matrícula: 2465298

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 18:36)

MARCO ANTONIO NOGUEIRA FERNANDES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DM/IME (12.01.17.03)

Matrícula: 285471

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 16:29)

MARISTELA DIAS DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DE/IME (12.01.17.04)

Matrícula: 2195777

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 18:10)

WENDE LIMA DE SOUZA

SECRETARIO EXECUTIVO

IME (12.01.17)

Matrícula: 2907680

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO - IME

Art. 1 Parágrafo único. As atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nesta Unidade Universitária compreendem as áreas de Matemática, Estatística e **Ciência da Computação**.

Art. 1 Parágrafo único. As atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nesta Unidade Universitária compreendem as áreas de Matemática, Estatística e Ciência de Dados. (SUGESTÃO DA NOVA REDAÇÃO)

Art. 16. Os Departamentos do Instituto de Matemática e Estatística, estabelecidos devido à diversidade de áreas de atuação da Unidade Universitária, são os seguintes:

I - **Departamento de Ciência da Computação**;

II - Departamento de Estatística;

III - Departamento de Matemática.

Art. 16. Os Departamentos do Instituto de Matemática e Estatística, estabelecidos devido à diversidade de áreas de atuação da Unidade Universitária, são os seguintes:

I - Departamento de Estatística;

II - Departamento de Matemática.

(SUGESTÃO DA NOVA REDAÇÃO)

Art. 39. O ensino no Instituto de Matemática e Estatística será ministrado de acordo com o disposto nos artigos 61 a 65 do Regimento Geral da UFBA, nas áreas de **Ciência da Computação**, Estatística e Matemática.

Art. 39. O ensino no Instituto de Matemática e Estatística será ministrado de acordo com o disposto nos artigos 61 a 65 do Regimento Geral da UFBA, nas áreas de Estatística, Matemática e Ciência de Dados. (SUGESTÃO DA NOVA REDAÇÃO)

Art. 57. A representação estudantil no âmbito do Instituto de Matemática e Estatística será exercida pelos Diretórios Acadêmicos de Matemática, de Estatística e **de Ciência da Computação**, com autonomia administrativa e política, na forma dos seus Estatutos e atos constitutivos e da legislação em vigor.

§ 1º Os Diretórios Acadêmicos de Matemática, de Estatística e de **Ciência da Computação** funcionarão em locais disponibilizados pela Unidade Universitária, após aprovação pela Congregação.

Art. 57. A representação estudantil no âmbito do Instituto de Matemática e Estatística será exercida pelos Diretórios Acadêmicos de Matemática e de Estatística, com autonomia administrativa e política, na forma dos seus Estatutos e atos constitutivos e da legislação em vigor. (SUGESTÃO DA NOVA REDAÇÃO)

§ 1º Os Diretórios Acadêmicos de Matemática e de Estatística funcionarão em locais disponibilizados pela Unidade Universitária, após aprovação pela Congregação. (SUGESTÃO DA NOVA REDAÇÃO)

Art. 10. Compete ao Diretor:

...

IX - designar os **coordenadores** dos Centros de Apoio e Atendimento;

...

Art. 10. Compete ao Diretor:

...

IX - designar os **chefes de setores e chefes de núcleos** dos Centros de Apoio e Atendimento;

...

(SUGESTÃO DA NOVA REDAÇÃO)

Art. 23. ...

§ 1º. O Centro de Apoio Administrativo e cada Centro de Atendimento terão um **Coordenador**, escolhido entre os técnico-administrativos do referido órgão, designado pelo Diretor da Unidade Universitária, conforme inciso IX do Art. 10 deste Regimento.

§ 2º. Compete ao **Coordenador** de cada Centro:

...

Art. 23. ...

§ 1º. O Centro de Apoio Administrativo e o Centro de Apoio à Pós-graduação terão um chefe de setor e o Centro de Atendimento à Graduação um chefe de equipe, escolhidos entre os técnico-administrativos do referido órgão, designado pelo Diretor da Unidade Universitária, conforme inciso IX do Art. 10 deste Regimento.

§ 2º. Compete ao **chefe de setor e ao chefe de núcleo** de cada Centro:

...

(SUGESTÃO DA NOVA REDAÇÃO)

Art. 47. As atividades de coordenação e supervisão no âmbito do Instituto de Matemática e Estatística serão exercidas:

- I - pela Congregação;
- II - pela Direção;
- III - pelos Colegiados;
- IV - pelos Departamentos;
- V - pelos **Coordenadores** dos Centros de Apoio.

Art. 47. As atividades de coordenação e supervisão no âmbito do Instituto de Matemática e Estatística serão exercidas:

- I - pela Congregação;
- II - pela Direção;
- III - pelos Colegiados;
- IV - pelos Departamentos;
- V - pelos **chefes de setores e chefes de núcleo** dos Centros de Apoio.

Instrução Normativa nº 4 de 2018 - SEGES-MP

IV. Funções Gratificadas – FG (Lei nº 8.216/91):

NÍVEL DENOMINAÇÃO

FG-1 Chefe de seção, chefe de agência, assistente I.

FG-2 Chefe de setor, chefe de posto, assistente II.

FG-3 Chefe de núcleo, chefe de equipe, supervisor operacional, assistente III.